



CONCURSO DE FOTOGRAFIA

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

DESIGNAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de fotografia “Vida – olhares sem filtros” é dinamizado por iniciativa da ADAV-Aveiro– Associação Defesa e Apoio da Vida, com sede no Mercado de Santiago, Sala AH, 3810-145 AVEIRO.

ARTIGO 2.º

OBJETIVOS

1. O principal objetivo do concurso é sensibilizar os jovens, estimulando a sua capacidade de observar o meio envolvente e incentivando-os a desenvolver e valorizar competências técnicas e criativas na fotografia, enquanto forma de expressão artística.
2. O concurso procura canalizar o interesse dos jovens pelas novas tecnologias — como smartphones, tablets e a partilha de fotografias nas redes sociais — para uma causa relevante e positiva: a valorização da vida nas suas mais variadas vertentes, distinguindo a inovação e a originalidade na forma de retratar este tema.
3. Serão premiadas as três melhores fotografias.

ARTIGO 3.º

REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO

1. O concurso rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri de Atribuição dos prémios soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de omissões.
2. Os critérios de seleção e de decisão são da exclusiva competência da ADAV-Aveiro, não sendo as decisões do Júri objeto de reclamação ou recurso.
3. No caso de se concluir que, a concurso, não existem fotografias que preencham os requisitos de distinção estabelecidos, ADAV-Aveiro reserva-se o direito de não atribuição dos prémios.

ARTIGO 4.º

PRÉMIOS

1. Os prémios atribuídos serão os seguintes:

- a) Primeiro lugar – Máquina Fotográfica Instantânea Fujifilm Instax Pal
- b) Segundo lugar – Ring Light Nanlite HALO16 - 29W
- c) Terceiro lugar – Álbum Digital Panoramic 30x20cm – Dreambooks

2. Os prémios acima identificados ficam sujeitos à disponibilidade de stock, podendo ser substituídos por outros de valor equivalente.

ARTIGO 5.º

DURAÇÃO DO CONCURSO

- 1. O período de submissão das fotografias a concurso decorrerá de 26 de janeiro a 28 de fevereiro 2026.
- 2. A divulgação dos vencedores decorrerá no final do mês de março de 2026.

ARTIGO 6.º

ÂMBITO

- 1. A participação no concurso “Vida – olhares sem filtros” gratuita.
- 2. As fotografias a concurso devem abordar o tema da valorização da vida humana nas suas várias vertentes e contextos, retratando, designadamente:
 - a) Situações que expressem cuidado, proteção e respeito pela vida humana
 - b) Cenários de harmonia com a origem da vida, refletindo a sua beleza e plenitude
 - c) Exemplos de situações em que a vida humana é ameaçada ou desvalorizada, seja por comportamentos perigosos, ambientes degradados ou atitudes contrárias à sua integridade, preservação ou dignidade humana.

ARTIGO 7.º

REQUISITOS DE CANDIDATURA

1. Podem concorrer à atribuição dos prémios os participantes que, à data da candidatura, cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Ter idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, inclusive
 - b) Frequentar uma Escola / Universidade da região Centro de Portugal
 - c) Não ter vínculo familiar com trabalhadores ou voluntários da ADAV-Aveiro, nem com os membros do júri
 - d) Não integrar o júri do concurso
 - e) Ser o autor da fotografia apresentada, a qual deve ser original
 - f) Ter autorização dos encarregados de educação para participar, no caso de ser menor de idade.

ARTIGO 8.º

ORIGINALIDADE DA OBRA

Compete aos concorrentes assegurar a originalidade dos trabalhos submetidos, garantindo a sua autoria e assumindo integralmente as consequências de eventuais reclamações de terceiros, relativas a violações de direitos de propriedade intelectual ou de quaisquer outros previstos na lei aplicável.

ARTIGO 9.º

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

1. Cada concorrente pode participar no máximo com duas fotografias.
2. As fotografias a concurso deverão ser originais, a cores ou a preto e branco.
3. Os trabalhos deverão abordar o tema: “Vida – olhares sem filtros”.
4. Será valorizada a exploração do potencial da captura fotográfica como meio de expressão artística. O concorrente deve atribuir um título a cada fotografia.
5. Apenas serão aceites a concurso fotografias em que o rosto das pessoas seja visível se existir consentimento prévio para a divulgação da imagem. Tratando-se de menores, esse consentimento deve ser dado pelo respetivo encarregado de educação ou representante legal.
6. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos que sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

ARTIGO 10.º
ENTREGA DA FOTOGRAFIA A CONCURSO

1. A(s) fotografia(s) deve(rão) ser enviada(s) a concurso até ao dia 28 de fevereiro de 2026.
2. Cada fotografia submetida deve ser obrigatoriamente identificada com um título.
3. Cada participante deverá fazer a submissão da fotografia a concurso para o e-mail concurso.adavaveiro@gmail.com, acompanhada dos seguintes dados:
 - a) Nome completo do participante
 - b) Data de nascimento
 - c) Consentimento dado pelo respetivo encarregado de educação ou representante legal, no caso de o participante ser menor de idade
 - d) Sinopse da fotografia (descrição sumária da fotografia e enquadramento no tema do concurso)
 - e) Escola / Universidade em que o concorrente está matriculado
 - f) Nome e contactos (e-mail e número de telemóvel) do encarregado de educação ou representante legal, se aplicável
 - g) Upload da fotografia (ficheiro de imagem), que deverá ser identificado com o nome da fotografia e o NIF do seu autor. Ex.: **VIDA_010101010**
 - h) as fotografias devem ser submetidas em formato JPG/JPEG, PNG, GIF, TIFF com um tamanho máximo de **10 Megabytes por ficheiro**.
4. Estas informações serão exclusivamente utilizadas para identificação dos candidatos, validação das participações, e posterior contacto com os vencedores. A organização do concurso compromete-se a tratar esta informação com zelo e sigilo, em estrito cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.
5. A formalização da candidatura (publicação das fotografias e envio de e-mail) significa a aceitação, sem reservas, nem condições, pelos participantes, dos termos e regulamento deste concurso.

ARTIGO 11.º
DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

1. A ADAV-Aveiro terá o direito de utilizar a título gratuito, em suporte físico ou digital, todas as fotografias submetidas a concurso, para todo e qualquer fim relacionado com a sua atividade institucional, mantendo-se o concorrente como titular do direito de autor das mesmas.
2. As fotografias serão disponibilizadas na página / redes sociais da ADAV-Aveiro.

ARTIGO 12.º
JÚRI DE AVALIAÇÃO

1. O júri de avaliação das fotografias será composto por um elemento da ADAV-Aveiro, um fotógrafo, um professor de artes.
2. Os elementos do júri serão responsáveis por avaliar a totalidade das fotografias candidatas e por selecionar 3 vencedores.
3. O júri deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objetivos deste concurso, e que, em traços gerais, se expõem no artigo seguinte.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios *ex aequo*.

ARTIGO 13.º
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

A avaliação das fotografias terá por base diversos critérios, de entre os quais os seguintes:

- a) Criatividade
- b) Inovação
- c) Interpretação da mensagem
- d) Impacto/sensibilização para o tema

ARTIGO 14.º
COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

1. A decisão de atribuição dos prémios do concurso “Vida – olhares sem filtros” será divulgada no final da Caminhada Solidária pela Vida, no jornal *Correio do Vouga* da semana seguinte e no site da ADAV-Aveiro.
2. Os vencedores serão contactados por e-mail.

ARTIGO 15.º
DIREITO AO PRÉMIO

1. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, caso se verifique alguma das seguintes situações:
 - a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do participante premiado, por exemplo, caso não frequente, especificamente, uma escola / Universidade da região Centro de Portugal.
 - b) Existirem indícios da fotografia ter sido tirada por outros elementos que não o participante premiado;
 - c) Se verificar que a fotografia foi recolhida da internet, não tendo sido tirada pelo participante que a submeteu.
 - d) Se verificar que a fotografia foi gerada por Inteligência Artificial.

ARTIGO 16.º
ALTERAÇÕES AOS PRAZOS E DATAS CONSTANTES DESTE REGULAMENTO

1. Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão da ADAV-Aveiro, que a divulgará publicamente.
2. Em caso de adiamento, este nunca será superior a um ano.
3. Contacto para esclarecimento de dúvidas – adavaveiro@gmail.com